



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

| | |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 021/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº | 079/2024 |
| FLS Nº | 0556 |
| RUBRICA | |

CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, QUE ENTRE SI FIRMAM A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 46.266.140/0001-07, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de **CARIDADE DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua João José de Sousa, S/Nº - CEP: 64.590-000, Centro, cidade de Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Antoniel de Sousa Silva, Portando CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.266.140/0001-07, com sede na Rua: João Cordeiro nº: 3069, Joaquim Tavora, CEP: 60.110-535 Fortaleza - CE, -E-mail: contatoocaiobrito@gmail.com., representante legal o Sr. RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1986, advogado, inscrito no CPF: 017.809.013-13, portador da cédula de identidade: 93014019868, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Raul Nogueira, 131, Loja B, bairro 02 de Agosto, Morada Nova /CE, CEP: 62.940- 000.

1

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
Dados: 2024.09.27 13:35:40 -03'00'

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E**



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 021/2024, Processo Administrativo n. 079/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, com duração de **01H00MIN**, não podendo ser um período inferior ao acordado e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme os preços constantes na proposta apresentada. Sendo o pagamento efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, sendo, 50% após assinatura do contrato e outros 50% após apresentação do show, e/ou conforme a proposta anexa ao processo licitatório, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

PARAGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUINTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das parcelas a serem pagas, referente aos serviços prestados, deverá ser creditado na Conta Corrente n.º **2993665-8**, Agência n.º **0001 – Banco: CORA SCD S.A.** de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
Dados: 2024.09.27 13:35:58 -03'00'

E-mail: cplcaridadedopiau@gmail.com - pmcaridadedopiau@gmail.com

INEXIGIBILIDADE n.º 021/2024

Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

| | |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 021/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº | 079/2024 |
| FLS Nº | 032 |
| RUBRICA | |

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Fonte: Orçamento Geral do Município, FMP, ICMS, ISS, Outros.

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 12.122.0027.2010.0034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
5000128

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128
Dados: 2024.09.27 13:36:13 -03'00'

Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS** a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257
5000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:0161257500012
8
Dados: 2024.09.27
13:36:29 -03'00'

E-mail: cpicaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

INEXIGIBILIDADE nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
PROCESSO ADM. Nº 079/2024
FLS Nº 033
RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

| | |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 021/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº | 079/2024 |
| FLS Nº | 100 |
| RUBRICA | |

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 27 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.09.27
13:36:46 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí – PI
Contratante.

**RODOLFO
DIOGO DE
SAMPAIO FILHO**

Assinado de forma digital
por RODOLFO DIOGO DE
SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.09.27
15:19:12 -03'00'

CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 46.266.140/0001-07
Contratada

5

TESTEMUNHAS:

1. Bruno de Sousa Cavalari
CPF/RG...612.847.643-03

2. Alice Santos de Araújo
CPF/RG...066.789.773.94



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí,
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2024.

Processo Administrativo nº 079/2024.

Procedimento Licitatório nº 021/2024 – PMC/PI.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E BANDA NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADA: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA - ME.

INSCRITA CNJP/MF: sob nº 46.266.140/0001-07.

ENDEREÇO: com sede na Rua: João Cordeiro nº: 3069, Joaquim Tavora, CEP: 60.110-535 Fortaleza - CE, -E-mail: contatoocaibrito@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
5000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.09.27 13:46:25 -03'00'

| | |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 021/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº | 079/2024 |
| FLS Nº | 101 |
| RUBRICA | |



Id:10EF2C8D333CEA18

Id:0E28A19C7828EA22



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 090/2024

Processo Administrativo nº 078/2024.
 Procedimento Licitatório nº 020/2024 - PMC/PI.
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA THALLYS CARVALHO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 02H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: \$3.443.596 LUIZRENE GOMES DE ALENCAR - ME.
 INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 53.443.596/0001-60.
ENDEREÇO: com sede na Rua TOMAS ANTONIO GONZAGA, nº 180, Dom Avelar, cidade Petrolina-PE, CEP:56.326-360, -E-mail: thalys.carvalho@icloud.com.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Processo Administrativo nº 088/2024.
 Procedimento Licitatório nº 022/2024 - PMC/PI.
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAKOLDINHO, NA "I EXPO CARIDADE 2024" A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME.
 INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 26.751.053/0001-3K, Inc. Est. nº 19.684.587-4.
ENDEREÇO: Cidade de Simões/PI, na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 113, Bairro Centro, CEP: 64.585-000, Tel: 89 99926-5242, E-mail: casabellasmimosas@gmail.com.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001-Recursos Ordinários Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
 Prefeito Municipal
 Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
 5000128

Antônio de Sousa Silva
 Prefeito Municipal
 Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
 5000128

Id:05D500CA46ECE373

Id:07384642A476EAD9



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28



**ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA**

Aviso de Licitação

Identificação do licitante: Município de Antônio Almeida/PI.
Pregão: nº 017/2024.
Processo Administrativo: nº 068/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor global estimado: R\$ 1.528.990,60.
Tipo de licitação: menor preço por lote.
Data da sessão pública: 16/10/2024 às 16:20h (horário de Brasília).
Local de disponibilização do edital: <https://novobrnmet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pl-br/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; email: cplicitaopmaa@gmail.com; presencialmente: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, com sede na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP nº 64.855-000, no Município de Antônio Almeida/PI.

Antônio Almeida (PI), 27 de setembro de 2024.

Jose Robert de Sousa Freire
 Agente de Contratação



EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2024

Processo Administrativo nº 079/2024.
 Procedimento Licitatório nº 021/2024 - PMC/PI.
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA - ME.
 INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 46.266.140/0001-07.
ENDEREÇO: com sede na Rua: João Cordeiro nº: 3069, Joaquim Távora, CEP: 60.110-535 Fortaleza - CE, -E-mail: contatoocaibrito@gmail.com.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
 Prefeito Municipal
 Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
 5000128

| TABELA DE PREÇOS | |
|---|---|
| Preço da linha | R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente. |
| ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: | |
| Sem remessa postal | R\$ 455,00 |
| Com remessa postal | R\$ 500,50 |
| ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: | |
| Sem remessa postal | R\$ 910,00 |
| Com remessa postal | R\$ 1.001,00 |
| PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: | |
| Numero Avulso até 30 dias | R\$ 4,37 |
| Exemplar superior a 30 dias (busca) | R\$ 8,75 |
| Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent. | R\$ 17,50 |

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 ISSN 2527-1911 (Impressa)
 ISSN 2594-7923 (Online)

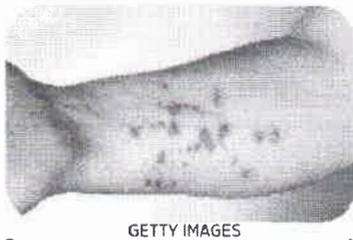
Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
 Dir. Executivo: Mara Luciana
 Dir. Administrativo: Maria Soares
 Chefe de Redação: Vanderlei Silva
 Dplº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
 Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
 Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
 Email: atendimento@dompi.com.br
 Envio de documentos: www.diariooficialdosmunicipios.org.br/8086/controlpublica.co/



PACIENTE COM SUSPEITA DE MPOX DÁ ENTRADA EM HOSPITAL

O Hospital de Doenças Tropicais Natan Portella, em Teresina, recebeu paciente com suspeita de



GETTY IMAGES

tomas incluem erupções que geralmente começam no rosto e se espalham para

outras partes do corpo.

A Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (Sesapi) investiga o caso. Segundo a Sesapi, o caso está em análise e as amostras foram enviadas ao Laboratório Central do Piauí (Lacen) para exames laboratoriais.

40 CASOS DESDE 2022 - O Piauí já contabiliza 40 casos da doença desde que ela foi identificada pela primeira vez em 2022. A Mpx é uma infecção viral transmitida entre humanos, principalmente por meio de contato direto com lesões de pele de pessoas infectadas. Os principais sin-

EMERGÊNCIA - Em agosto, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a Mpx como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A medida visa coordenar uma resposta global para conter a doença.

MUNICÍPIOS - Mais de mil casos foram registrados no Brasil neste ano. Entre os meses de janeiro e a primeira semana de setembro, foram contabilizados 1.015 prováveis ou confirmados.

Document from Prefeitura Municipal de União, Praca Barão de Guerra, 441 - Centro - União - PI. CNPJ: 06.553.666/0001-38. Includes contract details and administrative information.

Handwritten notes and stamps: INEXIGIBILIDADE Nº 022/18024, PROCESSO ADM. Nº 019/18007, RUBRICA, 103.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. AVISO DE PUBLICAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) CUBIRD Nº 02.2024. Details the selection process for a consultant.

Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical por parte do artista Thales Carvalho e Banda na 1ª Expo Caridade 2024.

Município de São João do Piauí, Prefeitura Municipal. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Sistema de Inscrito de Preços para fornecimento de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Pedro II. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo.

Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Anagé. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de infraestrutura da Praça Gov. Celso de Figueiredo.

Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical por parte da Banda Gustavinho e Marcondes na 1ª Expo Caridade 2024.

Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí. Edital de Licitação nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical por parte do artista Carl Brito e Banda na 1ª Expo Caridade 2024.